

PERGUNTAS E RESPOSTAS RELATIVAS AO EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2009

Resposta aos questionamentos sobre a licitação referente à prestação de serviços técnicos especializados de apoio à fiscalização da obra de dragagem por resultado nos acessos aquaviários ao Porto do Rio de Janeiro – RJ.

Perguntas:

1º – Na composição da equipe técnica que será apresentada no processo licitatório SEP 11/2009 (fiscalização de dragagem do Porto do Rio de Janeiro e demais futuros processos licitatórios), não poderão ser apresentados os mesmos profissionais que formaram a equipe técnica do processo licitatório SEP 09/2009 (fiscalização da dragagem do Porto do Rio Grande e outros) exceto na qualificação de Responsável Técnico pelos serviços.

Pergunta-se: em que página, Cláusula, item e subitem no Edital SEP 11/2009 (fiscalização da dragagem do Porto do Rio de Janeiro) esta exigência é formalizada? não a encontramos

2º - No entendimento do Consórcio Planave-Microars, poderemos sim, disponibilizar a mesma equipe técnica, anteriormente apresentada, pois nada nos garante que iremos sair vencedores do processo licitatório SEP 09/2009 (fiscalização da dragagem do Porto do Rio Grande), diante de, até a presente data o resultado do referido processo licitatório não ter sido finalizado, com o vencedor conhecido.

Pergunta-se: nosso entendimento está correto?

3º - Um dos Engenheiros Responsáveis Técnico da MICROARS Consultoria, uma da consorciadas do Consórcio Planave-Microars realizou a visita técnica ao Porto do Rio Grande e este mesmo Engenheiro realizou a visita técnica ao Porto do Rio de Janeiro.

Pergunta-se: O Engenheiro anteriormente citado não fará parte da equipe técnica apresentada pelo Consórcio Planave-Microars no processo licitatório de Fiscalização de Dragagem para o Porto do Rio de Janeiro. Isso inabilitará nossa documentação técnica? ou será necessário realizarmos outra visita técnica através de engenheiro que fará parte da equipe técnica que será apresentada no processo licitatório para fiscalização de dragagem para o Porto do Rio de Janeiro?

Respostas:

1º - Item 3.2 do Anexo II

"Todos os membros da Equipe Técnica de Apoio à Fiscalização deverão ficar permanentemente no local da obra, não podendo ser utilizados em outros serviços."

2º - Sim.

3º - A exigência é para que o Responsável Técnico faça a visita e conste no Certificado de Visita, Modelo 9.

Ricardo de Pontes Costa
Presidente da Comissão de Licitação de Fiscalização